



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1171/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1171/1995 DE 25/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

E M E N T A:

DENOMINA DE BENNY GOODMAN, A VIELA CINCO, LOCALIZADA, NO SETOR 190 QUADRA 043 AR/PJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 13:03:50

00000013373-60



ARQUIVADO EM 07/09/97

RECHEFE DE SEÇÃO
Chefe de Seção Técnica II

PARECER 794/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1171/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Moda, visa denominar Viela Benny Goodman, o logradouro público conhecido por Viela Cinco, localizada entre a Estrada de Taipas (CODLOG 25.435-5) até Rua Campos das Laranjeiras (CODLOG 70.244-7) - Jardim Rincão/Jaraguá.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 07/05/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Osvaldo Sanches - Relator

José Viviani Ferraz

Nelo Rodolfo

Mário Moda

PARCELER 794/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1171/95.

Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda,
visu denominar Vila Benny Goodman, o logradouro público
comandado por Vila Cinco, localizada entre a Estrada de
Tapas (CODLO 25.435-5) até Rua Campos das Laranjeiras
(CODLO 70.244-7) - Jardim Rincão/Jaraguá.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de
Lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício
contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o
projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria
simples para deliberação, é dispensada a votação em
plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões
Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno
desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e
parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 07/05/96.

Dárcio Arruda - Presidente
Oswaldo Sanches - Relator
José Viviani Ferraz
Nelo Rodolfo
Mario Noda



Câmara Municipal de

Folha n.º 01 do proc.

n.º 1171 do 1995

São Paulo

01 - PL

PROJETO DE LEI Nº 01-1171/1995

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 25 OUT 1995

Comissão de Justiça,
Polícia, Meio Ambiente,
E MEIO-AMBI-
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES,
FISCAL E ORÇAMENTO.

Denomina de BENNY GOODMAN, a Viela
Cinco, localizada no setor 190 - Qua-
dra 043 - AR/PJ.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de BENNY GOODMAN, o logradouro público,
conhecido como Viela Cinco, localizada entre Estrada de
Taipas (CODLOG 25.435-5) até Rua Campo das Laranjeiras
(CODLOG 70.244-7) setor 190 - Quadra -043 - Jd. Rincão /
Jaraguá - AR/PJ.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

VEREADOR MARIO NODA

Vice Líder - PTB

SEÇÃO DE REVISÃO

25 OUT 1995

-DT. 10-

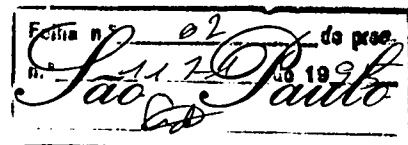
71000 01138 4925

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) j... (s) rubri-
cado(s) sob n.º 04 e ... informação sob
n.º 05 / 30/10/95 a (Ed



Câmara Municipal de



JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 13.06.1986 conforme publicação impressa na Enciclopédia Bares de 1987 página 47.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

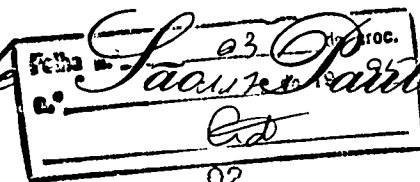
GOODMAN, Benny (BENJAMIN DAVID GOODMAN)

Clarinetista e chefe de orquestra norte-americano (Chicago, 30-V-1909 - Nova York, N.Y., 13-VI-1986). Lendário virtuoso da clarineta, recebeu a alcunha de 'rei do swing' por haver popularizado esse estilo de jazz e inaugurado uma nova era na música popular dos Estados Unidos. O swing se caracterizava pela intensa acentuação rítmica, acompanhada de riffs (frases repetidas) o que gerava uma agitação eletrizante se bem que controlada. Goodman, que se incorporou à orquestra de Jane Addams Hull House em 1920, estreou no ano seguinte no Central Park Theatre, em Chicago. Em

continua



Câmara Municipal de São Paulo



1925 entrou como solista para a orquestra de Ben Polack, em Los Angeles, e com ela foi para Nova York em 1928. Em 1929 passou a tocar como free lancer e em 1934 fundou sua própria orquestra, com 12 elementos. O grupo teve logo o maior sucesso no Palomar Ballroom, em Los Angeles, com uma série de arranjos escritos por Fletcher Henderson. O acontecimento é considerado o nascimento do swing. Ao famoso trio de Goodman (1935-36) - ele mesmo na clarineta, Gene Kruppa na bateria e Teddy Wilson no piano - seguiu-se uma quarteto (1936-39), com a adição do vibrafonista Lionel Hampton. Com a inclusão de Wilson e Hampton, a all-star band de Benny Goodman tornou-se a primeira banda de jazz que reunia músicos negros e brancos. Em 16 de janeiro de 1938 fez história tocando no Carnegie Hall, onde jamais houvera concerto de jazz. Goodman se refere a esse evento na sua autobiografia, *The Kingdom of swing* (1939). A banda foi o trampolim para a fama de um grande número de músicos: além de Hampton, Kruppa e Wilson, os trompetistas Bunny Berigan, Harry James e Ziggy Elman, o pianista Jesse Stacy, a cantora Peggy Lee. A orquestra ficou tão popular que teve papel proeminente em filmes como *Hollywood Hotel* (1938), *Sweet and lowdown* (1944), *Big broadcast of 1937* (1936) e *Stage door canteen* (1943). No começo da década de 1940, a orquestra modificou seu som, com arranjos de Eddie Sauter e freqüentes mudanças de side-men, mas seu nível de excelência jamais decaiu. Goodman, corado, alto, de óculos, conhecido afetuosamente como 'professor' pela

continua



Câmara Municipal de

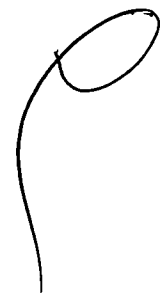
Folha n.º	24	de proc.
n.º	117-13	95

São Paulo

03

sua equipe, era mestre exigente. Em 1938, lançou-se numa nova carreira, como clarinetista clássico, e exibiu sua técnica executando o Quinteto para clarineta e cordas, de Mozart, com o Quarteto de Cordas de Budapest. Os Contrastes para clarineta, piano e violino (1938) de Béla Bartók, e o Concerto para clarineta e orquestra de cordas, com harpa e piano (1948), de Aaron Copland, foram compostos por encomenda sua. Goodman foi um dos grandes instrumentistas de seu tempo e um dos solistas que mais gravaram em toda a história. Dentre os números favoritos de sua banda, cumpre citar King Porter stomp, Sing, sing, sing, Seven come eleven, Ket's dance, o prefixo da orquestra, e Goodbye, sua despedida tradicional. Passado o apogeu das grandes orquestras, Goodman dissolveu a sua, mas reorganizou pequenos grupos para apresentações especiais. Em 1962 fez com um deles uma histórica excursão à União Soviética. Em 1955, gravou o fundo musical de sua biografia cinematográfica, The Benny Goodman story. Uma discografia, "B.G. on Record", por D. Russel Connor e Warren W. Hicks, foi publicada em 1969.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

05

do processo nº 1171 de 1995 30 10 95 (8)

Adelino

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 30/10/95.

Adelino

À Com. de Const. e Justiça

30 / 10 / 95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tech. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 15/11/95 às 17:00 hs.

Ato de Vereador Oswaldo Sanchez

paralelo

Sala de Comuns da Assembleia Legislativa

em 01 de 11 de 1995

Presidente

Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 21/11/95

(a)



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06
do proc
N.º 1171
de 1985
O Encarregado

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 1171/95, de autoria do Honre Vereador Mário Noda:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADL06?

3º - A denominação proposta (Vieira Benny Goodman) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Vieira) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 1171/95.

Sala da Comissão de Justiça, 13/11/95.

MARCIO ARRUDA

Presidente

cds/p111711

PRESIDENTE

DEFERIDO
02/11/95

A leg 3

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP., 22/11/55

CAETANO DEL GIUFFRÉ,
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.572

RECEBIDO EM LUG

em 23/11/55

às _____ horas

Sra. Maria Tereza,

preparar ofício ao Executivo solicitando informações a pedido da Comissão de Constituição e Justiça.

23/11/55
MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

preparado conforme seu despacho.

23/11/55

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

SEGUE m juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 1 07 a 09
Em 04/12/55

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III



Câmara Municipal de

Folha n.º 07	do proc.
1177	de 1985
Município de São Paulo	

São Paulo, 23 de novembro de 1995.

18 - OF-LE63
OFÍCIO M.0883/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1171/95 de autoria do Vereador Mário Moda - que denomina de Benny Goodman, a Vela Cinco, localizada no setor 190 - Quadra 043 - AR-PJ - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito. Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 1171/95 e do despacho da comissão solicitante de fis. nº 01 e 06.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Haluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mtsb

1. The first part of the report is a general introduction to the subject of the study. It discusses the importance of the study and the objectives of the research.

2. The second part of the report is a detailed description of the methodology used in the study. It includes a discussion of the data sources, the sampling method, and the statistical techniques used.

3. Results and Discussion

The results of the study are presented in this section. The first part of the section discusses the findings of the study, which are presented in a series of tables and figures. The second part of the section discusses the implications of the findings for the field of study. The third part of the section discusses the limitations of the study and the need for further research.

4. The final part of the report is a conclusion.

5. The report is signed by the author.

6. The report is dated and the date is given.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 09

do processo n° 1177 de 19 95 04 12 95 (a) MARIA TEREZA DA SILVA BERTI

Assistente Técnico de Direção III

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 05/12/95

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 29 de novembro de 19 95.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 n° 883 , de
29/11/95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei n° 1171/95 , de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: cópia xerográfica do PL 1171/95 e do despacho da Comissão
de Constituição e Justiça de fls. 06.

Recebi
SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - SGM/ATL

30-11-95

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10

Em 04 de 01 de 96

(a)
[Signature]



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de Informacao n.º 226

do p.m.c. n.º 59.000.552, 355 em 15/12/95. (a) LILIAN DE FATIMA LEITE DANTAS

Assist. Administrativa

CEHAB - CASE

Folha n.º	112/95
de 19	de 19

INFORMACOES SOBRE O PL. : 1.171/95 MEMO ATL : 3.422/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LETO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 71.422-4

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE CINCO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VE BENNY GOODMAN

MONONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSULTAR RI PARA CONFIRMAR CADLOG, POIS O MESMO NAO ESTA ATIVO

15/12/95

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA

DIRETOR DE DIVISAO TECNICA-SUBSTITU

CASE-4

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/01/96 às ____ hs..

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUEM, juntados nesta data padrão para informação
documento rubricados sob
folhas de n.º 31, 27, 02, 36 n) *φ*



17 - RELCOM

17-0141/1996

Câmara 16 - PAR

16-0794/1996

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1171/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, conhecido por Vila Cincos, localizada entre a Estrada de Taipas (CODLOG 25.435-5) até Rua Campos das Laranjeiras (CODLOG 70.244-7) - Jardim Rincão/Jaraguá. Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir. For se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa. A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. Pela Legalidade.

04/05/96

Folha n.º	11	do proc.
N.º	1171	de 1995
O Funcionário		
<i>João Paulo</i>		

Relatório de

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 01/03/96

PI ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
em 04.3.96 h.

MARCIA SIMÕES LOPES FERREIRA
Assistente de Chama Técnica

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Junta de ... para informação documento, rubrica do selo

folha n.º 12 / 24 / 04 / 96



Câmara Municipal de

Folha n.º 12 do proc.
N.º 1171 de 1995
O funcionário: *São Paulo*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

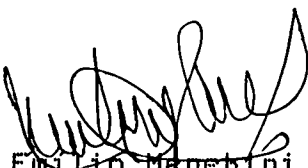
CONSIDERANDO que a ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto interrompe sua tramitação normal obrigando ao arquivamento do mesmo.

CONSIDERANDO que a Douta Comissão de Constituição e Justiça não emitiu parecer sobre o presente Projeto de Lei.

CONSIDERANDO que as Comissões permanentes que ainda deverão se pronunciar sobre a propositura precisam conhecer da sua legalidade ou inconstitucionalidade;

REQUEIRO de Vossa Excelência seja o presente Projeto de Lei encaminhado à Douta Comissão de Constituição e Justiça para reexame da matéria. Outrossim, solicito que o reexame em tela seja realizado sem prejuízo do prazo regimental desta Comissão, possibilitando, desta forma, nosso pronunciamento sobre o mérito da propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 24.04.96.


Vereador Emilio Menchini
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro
26/04/1996!


Vereador Brasil Vita
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/4/96 às 12:00 hs.

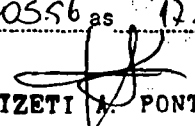
À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 10/05/96



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 10.05.96 às 12.00 h.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 13 do proc.
N.º 1171 de 1975
O funcionário

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 05-06-96.

Emílio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 10/6/96

uq.
DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 12/06/96 as 12:02 h.

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

[Signature]
12 / 06 / 96

P R E S I D E N T E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

3.00 v. juntados nesta data pagos de a informação
deuq aptu rubricados com
folhas de n° / / o)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº *13* *#147*

do processo nº *1121* de 19 *95 03/01/97* (a) *[Signature]*

À DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 03/01/97

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Obs: Duas fls no 13.

[Signature]
LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAR
Documentalista

DEPARTAMENTO	
DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Papel incorpado c/ <i>#147</i>	fls.
Arquivo em <i>05-01-97</i>	
O Func.º	<i>[Signature]</i>

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica